

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 88/2015  
Número Processo / Ano: 88/2015  
Data do Processo: 21/10/2015  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo: Contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma preventiva e corretiva da pista de atletismo, pista de cross country e quadras poliesportivas, no Complexo Esportivo e Centro de Eventos da UNOESC, Campus II, em Joaçaba-SC, destinadas às adequações para os 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
273	02.06	2.023	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	194.536,90	186.050,38
					<b>Total Previsto:</b>	<b>186.050,38</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>186.050,38</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em 22 de 10 de 2015

Assinatura do Responsável

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 244/2015

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 02 - ACESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 02.06 - ACESSORIA DE EVENTOS  
Funcional: 04.122.0012 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0064 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000273

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/10/2015	88/2015	263.879,78	186.050,38	77.829,40

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 88/2015



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURÍDICO**

Processo de Licitação nº 88/2015/PMJ  
Edital TP nº 20/2015/PMJ  
Modalidade: Tomada de Preços

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 88/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Município de Joaçaba, através do Gabinete do Prefeito solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma preventiva e corretiva da pista de atletismo, pista de *cross country* e quadras poliesportivas, no complexo esportivo e centro de eventos da UNOESC, Campus II, em Joaçaba – SC, destinadas às adequações para os 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC.

Juntou-se ao processo a solicitação, além do orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 186.050,38 (cento e oitenta e seis mil, cinqüenta reais e trinta e oito centavos).

Deve ser juntado parecer contábil, demonstrando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos da dotação especificada. O pedido foi realizado pelo Gestor.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos do art. 22, II c/c o art. 23, II, b, da Lei n. 8.666/93, haja vista não se tratar de serviço comum, sendo que o critério de julgamento é menor preço global.

A minuta do contrato anexa ao Edital de Tomada de Preço foi elaborada de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações.

O valor decorre de orçamentação elaborada por engenheiro civil, juntada no certame.

Quanto ao Edital, entendo atende aos preceitos legais. Contudo, por se tratar de investimento em propriedade particular, deve ser atendido ao disposto no art. 51, § 3º, II do Decreto Estadual n. 1.309/2012.

Assim, exceto as pontuações acima abordadas, e abstraídas as questões técnicas do objeto, entendo que os demais requisitos foram observados.

Joaçaba(SC), 22 de outubro de 2015.

  
Vania Brandalize - OAB/SC 13.447



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

**PARECER**

**De:** Coordenadoria do Controle Interno

**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 88/2015/PMJ, edital TP 20/2015/PMJ na modalidade de Tomada de Preços.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pelo Gabinete do Prefeito, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade, de maneira que a obra é imprescindível para realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, no período de 09 a 18 de dezembro de 2015.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para Reforma preventiva e corretiva no Complexo Esportivo e Centro de Eventos da UNOESC (Pista de Atletismo, Pista de Cross Country e quadras poliesportivas), Campus II, em Joaçaba-SC, em conformidade com Projeto e Memorial Descritivo.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, Projeto e Memorial Descritivo, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento decorrentes de dotações abertas por conta do Convênio firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE (proposta junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte - SEITEC N.ºs 15.664 e 15.665).

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, “b”, da Lei 8.666/93, uma vez que, não se refere à serviço comum.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Esta Coordenadoria alerta para a efetiva fiscalização dos contratos preconizada no art. 67 da Lei 8.666/93, já normatizada no âmbito municipal pela IN INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2014-PMJ, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 22 de outubro de 2015.

**Roberto Minati**  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba